



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5580 - Quinta-feira, 31 de agosto de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 31 de agosto de 2017 Publicação: Sexta-feira, 1 de setembro de 2017

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.823, DE 30 DE AGOSTO DE 2017, que "institui o Escritório de Eventos e estabelece procedimentos gerais de autorização de eventos de impacto e atividades correlatas no Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 19.823, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2190_ce_200431_1.pdf

DECRETO Nº 19.826, DE 30 DE AGOSTO DE 2017, que "dispõe sobre a presença do Executivo Municipal nos bairros de Porto Alegre, aos sábados, denominada "Prefeitura nos Bairros"."

DECRETO Nº 19.826, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2190_ce_200452_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA as penas de cassação da aposentadoria e demissão ao servidor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, matrícula 28825.4, engenheiro, tendo em vista o contido no Inquérito Administrativo-Disciplinar n. 15.0.000015774-8, em especial a manifestação do Conselho Consultivo Municipal de Administração de Pessoal - COMAP, com fundamento no art. 196, inciso I, e art. 197, inciso IV, da Lei Complementar n. 133/1985, com aplicação de pena disciplinar nos termos do art. 207, incisos III e IV, da Lei Complementar n. 133/1985. Através da Portaria 337 de 30/08/2017.

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, e alterações posteriores: LORENO SOLIGO, matrícula 1079271, Gerente II, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 28/08/2017. Através da Portaria 338 de 30/08/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 526, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2015, VERÔNICA CONSTANCIO BATISTA, 5º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2319363 de 29/08/2017 (processo 17.0.000026303-6, autorizado em 28/06/2017).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA, 801371/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3291 de 29/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA FERNANDA DREHER, 1015460/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, vaga 1001455, a contar de 31/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3289 de 29/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PEDRO PACHECO MOREIRA, 335372/1, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Zelador de Praca, 11130006, do/da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, vaga 1001727, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3286 de 29/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA BRUNNA DE SOUZA BARNI, 1362240/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Centro de Cirurgia/Unidade de Medicina Veterinária/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28505002, vaga 1002414, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3290 de 29/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 459565/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Pronto Atendimento Lomba

do Pinheiro/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, vaga 1001455, a contar de 31/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2388 de 29/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora PATRICIA SANT'ANNA PASQUAL, 81674.01, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, pelo período de 21/07/2017 a 30/06/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 133 de 23/08/2017 (processo 001.039748.14.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 004/17, que designou os servidores LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, DIEGO SILVA ARAÚJO, 1058371/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1, GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, LETICIA BERNARDES VOLPATO, 1061070/1, todos Assistentes Administrativos, e CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, todos da Central de Licitações – CELIC, desta SMF, para realizarem licitações na modalidade LEILÃO, como LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, podendo também compor EQUIPES DE APOIO, regulamentado pelo Decreto 19.102, de 05/08/2015, com validade de 01/01/2017 a 31/12/2017, incluindo o servidor WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, Assistente Administrativo, através da Portaria 102, de 29/08/2017.

AUTORIZA o afastamento do servidor ANÍSIO WEBER, 1165062/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 24/05/2017 a 26/05/2017, para participar da IX Seminário Nacional de Gestão Fiscal, em São Paulo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 096, de 28/08/2017 (Processo 17.0.000033737-4).

AUTORIZA o afastamento do servidor FELIPE COSTA RAMOS, 1164775/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 24/05/2017 a 26/05/2017, para participar da IX Seminário Nacional de Gestão Fiscal, em São Paulo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 097, de 28/08/2017 (Processo 17.0.000035105-9).

DESIGNA GUIDO JAIR BELLOLI, 382945/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 01/08/2017 a 13/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 99 de 28/08/2017.

DESIGNA CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, 1110977/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Dmae/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501029, substituindo ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 01/08/2017 a 18/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 98 de 28/08/2017.

DESIGNA NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO, 401691/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Secretário de Tribunal Adjunto, 21150013, do/da Secretaria-Geral/Tribunal Administrativo de Recursos Tributários/Secretaria Municipal da Fazenda, 13641001, substituindo HELENA MARIA BRASIL, 75313/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de substituir outra FG, de 07/07/2017 a 28/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 101 de 28/08/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização para ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, 686132/2, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 01 a 02 de Junho de 2017, a fim de participar do Seminário Encontro do CAURS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS, a ser realizado em Santa Maria/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 028, de 22/08/2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor LUIS FELIPE SILVEIRA, 1220900/01, Professor, da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no período de 17/09/2017 a 21/09/2017, para participar do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e Congresso Internacional de Ciências do Esporte, no município de Goiânia/GO, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto 16.272, de 8 de abril de 2009, através da Portaria 44, de 29/08/2017. (Processo 17.0.000054568-6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FRANCISCO GOLDSCHMIDT FILHO, 122051901, professor, para afastar-se de suas funções no dia 19 de setembro de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, em Goiânia/GO, através da Portaria 460 de 23/08/2017 (Processo 17.0.000065126-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 760990/03, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da IV Jornada de Pesquisas sobre Infância e Família, de 22 a 23 de agosto de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 669, de 25/08/2017 (processo 17.0.000055174-0).

AUTORIZA MONIQUE ZALUSKI DA SILVA, 405878/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 16 a 20 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 680, de 28/08/2017 (processo 17.0.000035712-0).

INCLUI, na Portaria 1172/10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, autorizando o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na CGVS, através da Portaria 691 de 27/07/2017 (Processo 16.0.000007598-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
MARCIA DOS ANJOS LISBOA	110265.6/01	Agente de Fiscalização	03/07/2017
RAQUEL BORBA ROSA	56347.2/02	Enfermeira	27/06/2017

Aos servidores acima relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de ARTHUR CAVADA DE CAMPOS VELHO, 1068920, operador de subestação, Equipe de Operadores, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 46º World Chemistry Congress e da 40ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química, no período de 09/07/2017 a 14/07/2017 em São Paulo – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1276 de 29/08/2017 (processo 17.10.000002759-5).

FORMALIZA AUSÊNCIA de JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724, montador eletromecânico, OP20206, Coordenação de Manutenção Industrial, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do Curso Avançado de Atuadores Coester, no período de 23/05/2017 a 25/05/2017 em São Leopoldo – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1277 de 29/08/2017 (processo 17.10.000002303-4).

FORMALIZA AUSÊNCIA de RODRIGO FERREIRA FORTES, 1158201, montador eletromecânico, OP20206, Coordenação de Manutenção Industrial, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do Curso Avançado de Atuadores Coester, no período de 23/05/2017 a 25/05/2017 em São Leopoldo – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1278 de 29/08/2017 (processo 17.10.000002303-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CARLOS AUGUSTO BABIK RODRIGUES, 701765/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 12/05/2017, os efeitos da Portaria 1044 de 27/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/05/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1288 de 30/08/2017 ().

CESSA EFEITOS, a contar de 01/06/2017 da Portaria 1214 que concedeu a vantagem a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700, engenheiro, ES211NS, Coordenação de Água Leste, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "I", através da Portaria 1214 de 11/08/2017 (processo 16.10.000004047-2).

CESSA EFEITOS da Portaria 589 de 26/02/2015, a contar de 12/05/2017, que concedeu a vantagem a VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540, agente de serviços externos, AC20104, Coordenação de Leitura, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "I", através da Portaria 1216 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003919-4).

CESSA EFEITOS da Portaria 2161 de 10/09/2015, a contar de 20/07/2016, que concedeu a vantagem a MAURO FREDERICO PASCHE, 718522, assistente administrativo, AA20406, Gerência de Atendimento ao Cliente, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1219 de 11/08/2017 (processo 16.10.000002670-4).

CESSA EFEITOS da Portaria 521 de 24/02/2017, a contar de 12/06/2017, que concedeu a vantagem a FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Editais, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1221 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003507-5).

CESSA EFEITOS da Portaria 1501 de 15/09/2014, a contar de 01/07/2017, que concedeu a vantagem a EDUARDO CZARNOBAY GARBIN, 1161547, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Gestão de Estoques, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1223 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003771-0).

CONCEDE, a PEDRO DE OLIVEIRA, 701881, Operador de Subestação, da Coordenação de Operação de Sistemas, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a contar de 26/11/2016, com efeitos pecuniários a contar de 18/07/2017, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1280 de 29/08/2017 (processo 17.13.000003248-5).

CONCEDE, a contar de 05/04/2017 a LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT, 1044028, agente de saneamento, OP21504, Coordenação de Água Sul, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1213 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003283-1).

CONCEDE, a contar de 01/06/2017 a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700, engenheiro, ES211NS, Coordenação de Água Leste, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1215 de 11/08/2017 (processo 16.10.000004047-2).

CONCEDE, a contar de 12/05/2017 a VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540, agente de serviços externos, AC20104, Coordenação de Leitura, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1217 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003919-4).

CONCEDE, a contar de 25/01/2017 a SERGIO RICARDO FRAGA DOS SANTOS, 165788, operario especializado, OB20502, Equipe de Caminhão Tanque, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1218 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003410-9).

CONCEDE, a contar de 20/07/2016 a MAURO FREDERICO PASCHE, 718522, assistente administrativo, AA20406, Gerência de Atendimento ao Cliente, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1220 de 11/08/2017 (do processo 16.10.000002670-4).

CONCEDE, a contar de 12/06/2017 a FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Editais, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1222 de 11/08/2017 (processo 17.10.000003507-5).

CONCEDE, a contar de 01/07/2017 a EDUARDO CZARNOBAY GARBIN, 1161547, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Gestão de Estoques, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 1224 (processo 17.10.000003771-0).

CONCEDE, a CARLOS AUGUSTO BABIK RODRIGUES, 701765/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 12/05/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1289 de 30/08/2017 ().

CONCEDE, a ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 05/07/2017 a 28/06/2022, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1284 de 30/08/2017 (Processo 17.10.000000282-7).

CONCEDE, a MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 17/08/2017 a 27/07/2022, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1285 de 30/08/2017 (Processo 17.10.000000282-7).

DESIGNA ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Operações, 86000000, substituindo LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 14/08/2017 a 28/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1279 de 29/08/2017.

DESIGNA LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 26024.4, da Diretoria-Geral, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 16.10.000004684-5 e, como secretária, VERONICA FAGUNDES GARCIA, 71686.0, a contar de 05/09/2017, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1287 de 30/08/2017 (processo 16.10.000004684-5).

EXCLUÍ CLAUDIONOR LEMOS BARRETO, 742597/02, Instalador Hidrossanitário, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 04/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 1294 de 30/08/2017 (processo 17.10.000004803-7).

MODIFICA, em relação a FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR, 700682/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 1048, de 27/04/2015, que concedeu gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", quanto à data final, que passa a ser 31/07/2017, através da Portaria 1286 de 30/07/2017 (Processo 17.10.000000282-7).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REGINALDO BIDIGARAY, 937748/06, coordenador, em comissão, como sindicante, LUIS CARLOS PELLEZ, 673472/03, procurador municipal, membro, e para secretariar os trabalhos FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987/01, assistente administrativo, para apurar os fatos arrolados no processo 004.001496.17.4, com base nos artigos 222, 223 e 224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 391 de 29/08/2017 (processo 004.001496.17.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 17/02/2017, a RAUL FERNANDES TORRES, 657790, Apointador deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2311871 de 28/08/2017 (processo 17.17.000000754-4).

CONCEDE, a contar de 09/11/2016, a JOÃO LEONEL FLORES, 372060, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2312116 de 28/08/2017 (processo 17.17.000000543-6).

CONCEDE, a contar de 01/03/2017, a ARMANDO LUIS SILVA DE AZEVEDO, 629987, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2312339 de 28/08/2017 (processo 17.17.000000896-6).

CONCEDE, a contar de 07/03/2017, a GILSON SILVA WEICAM, 660076, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2313384 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002133-4).

CONCEDE, a contar de 01/03/2017, a GILMAR VEBER INSAURRAULD, 662802, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2313414 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002087-7).

CONCEDE, a contar de 01/03/2017, a VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 103795, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2313650 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002209-8).

CONCEDE, a contar de 01/12/2016, a DANIEL MATTOS DA SILVA, 634200, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Médio (20%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.8 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 2313682 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002088-5).

CONCEDE, a contar de 16/07/2017, a SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CARDOSO, 660325, Gari deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 1, através da Portaria 2314369 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002676-0).

CONCEDE, a contar de 15/02/2017, a ITABORAI GONÇALVES VARGAS, 650253, Gari deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 3, através da Portaria 2314995 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002702-2).

CONCEDE, a contar de 24/08/2017, a VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO, 631027, Eletricista deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 2314452 de 29/08/2017 (processo 17.13.0000004345-2).

CONVOCA, a contar de 17/08/2017, JORGE ANTONIO ROSA, 197716, Gari deste Departamento, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2311781 de 28/08/2017 (processo 17.0.000002765-0).

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, BRUNO ALBO AMEDEI, 1132679, assistente administrativo, e, DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativa, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo 17.17.000002417-1, através da Portaria 2314788 de 29/08/2017 (processo 17.17.000002417-1).

DETERMINA, a contar de 16/06/2017, em relação a LUIS CARLOS DE FREITAS VAZ, 645828, Gari desde Departamento, delimitação temporária de tarefas, devendo manter-se afastado do exercício de seu cargo até reversão dos sintomas e recuperação de sua capacidade laborativa, através da Portaria 2314873 de 29/08/2017 (processo 17.17.000001343-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2017, em relação a GLAUSIA MARILHA DE MATTOS, 647035, Operário de Limpeza CLT deste Departamento, os efeitos da Portaria 365 de 14/04/2009, que concedeu insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 448 de 28/08/2017 (Processo 17.17.000000981-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2017 a 16/08/2017, em relação a JORGE ANTONIO ROSA, 197716, Gari deste Departamento, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMS, com ônus para aquela Administração Centralizada, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, a contar de 17/08/2017, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 2311766 de 28/08/2017 (processo 17.0.000002765-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 21/08/2017, os efeitos da Portaria que convocou o servidor REGIS FERNANDO LEITE CRUZ, 758180/04, Técnico Nível 6, para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 416, de 30/08/2017 (Processo 17.15.000004011-3).

RELOTA SOLANGE ROSANE RODRIGUES, 763588/01, Técnico Social – Assistente Social, da Assessoria Jurídica para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 29/08/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 415, de 30/08/2017 (Processo 17.15.000003722-8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 409, de 21/08/2017, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 22/08/2017, em relação à relotação, ex-officio, da servidora SOLANGE ROSANE RODRIGUES, 763588/01, Técnico Social – Assistente Social, da Assessoria Jurídica para o Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, a contar de 29/08/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 414, de 30/08/2017 (Processo 17.15.000003722-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI HEITOR ALOISIO DE LIMA SILVA, 66628.5, do quadro, por falecimento ocorrido em 23/07/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 175 de 31/07/2017 (processo 17.13.000003553-0).

EXCLUI DILCE THEREZINHA DE ARAUJO, 53603, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/07/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 190 de 23/08/2017 (processo 17.13.000003733-9).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000062488-8 - DEFERE o pedido de JESSICA XAVIER FERREIRA, matrícula 1385801/01, da Secretaria Municipal da Educação, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 17/07/2017 e 31/07/2017 e vales metropolitanos referentes aos dias efetivos no período de 17/07/2017 e 31/07/2017.

Processo 17.0.000062071-8 - DEFERE o pedido de KAREN CRISTINA LAZAROTTI CABRAL, matrícula 1386824/01, da Secretaria Municipal da Educação, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 24/07/2017 a 31/07/2017 e vales metropolitanos referentes aos dias efetivos no período de 24/07/2017 a 31/07/2017.

Processo 17.0.000061991-4 - DEFERE o pedido de TAÍS DE OLIVEIRA SEVERO, matrícula 1387057/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 19/07/2017 e 31/07/2017 e vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 19/07/2017 e 31/07/2017.

Processo 17.0.000061567-6 - DEFERE o pedido de MATHEUS GONÇALVES DORNELLES CORREA, matrícula 1386794/01, da

Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 18/07/2017 a 31/07/2017.

Processo 17.0.000044114-7 - DEFERE o pedido de KENYA BALZ, matrícula 1355686/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referentes aos dias efetivos no período de 01/06/2017 a 30/06/2017 e vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Processo 17.0.000058543-2 - DEFERE o pedido de PAMELA BURKIEVICZ DA CUNHA, matrícula 1382918/01, da Procuradoria Geral do Município, ressarcindo vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 27/06/2017 a 31/07/2017.

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000023379-0 - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 29/06/2017, a servidora IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES, 34487.7, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 71/2017, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000065688-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas e atrasos nos dias 17, 18, e 19 de julho de 2017, relativas à servidora KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO, 984775/3, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000065675-5 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta do dia 31 de julho de 2017, relativas ao servidor REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, 1060015/2, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000065397-7 - DEFERE, em 23/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017 (até 27/01/2018), efetuado pela servidora ANDREIA MOREIRA, 420375/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.000052658-4 - DEFERE o pedido de exclusão do atraso do dia 28 de abril de 2017, relativa à servidora ANELISE HOSTYN HECK DE LEMOS, 121772001, professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000057211-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro da falta do dia 19 de junho de 2017, relativa à servidora SIMONE GREGORY SALVADORI, 101811601, professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000049703-7 - INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 31 de maio de 2017 e 01 e 02 de junho de 2017, relativas à servidora SILVIA REGINA PINHEIRO NEIS, 105974201, professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003248-5 - DEFERE, em 29/01/2017, em relação a PEDRO DE OLIVEIRA, 701881, Operador de Subestação, da Coordenação de Operação de Sistemas, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 781 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Comercial de Explosivos Andersson Ltda – 01/04/1981 a 30/12/1982;

Empregador não cadastrado pelo INSS – 10/01/1983 a 15/05/1983;

Empresa Pampeana de Mão de Obra Temporária Ltda – 11/01/1985 a 25/01/1985.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.17.000003059-1 – INDEFERE, a RIALDO RODRIGUES CECILIO, 658150, Gari deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de gratificação por atividades insalubres, conforme o item 7.5 do Levantamento de Riscos Ambientais DMLU/SO/DLC com vigência atual.

Processo 17.17.000001622-5 – INDEFERE, a LUIZ CARLOS ROMANO DOS SANTOS, 660593, Gari deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de gratificação por atividades insalubres, conforme o item 11.1.1 do Levantamento de Riscos Ambientais DMLU/SO/DAO com vigência atual.

Processo 17.17.000002212-8 – INDEFERE, a PAULO ROBERTO LOPES, 659062, Gari deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de gratificação por atividades insalubres.

Processo 17.17.000001825-2 – INDEFERE, a RIALDO RODRIGUES CECILIO, 658150, Gari deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de gratificação de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e preparo de pagamento.

Processo 17.17.000001867-8 – INDEFERE, a JOSÉ FRANCISCO TATSCH SELLI, 631076, Apontador deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de gratificação de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e preparo de pagamento.

Processo 17.17.000001867-8 – INDEFERE, a CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 632226, Recepcionista deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de gratificação de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e preparo de pagamento.

Processo 17.17.00000969-5 – INDEFERE, a JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 659116, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de cedência para a Administração Centralizada/SMS.

Processo 17.17.000001903-8 – INDEFERE, a ROGERIO PETTER ALMEIDA, 664215, Motorista deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de abono de faltas.

Processo 16.17.000002683-7 – INDEFERE, a MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL, 662966, Gari deste Departamento, em 29/08/2017, o pedido de abono de faltas.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições

legais,

Processo 17.13.000003805-0 - DEFERE, em 29/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ANGELA MINELLA SGARIONI, matrícula 39347.5, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/08/2017 a 22/06/2021.

Processo 17.13.000004061-5 - DEFERE, em 30/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLEIA BEATRIZ HAUSCHILD DE OLIVEIRA, matrícula 08191.0/2, servidora aposentada, no período de 01/08/2017 a 03/11/2021.

Processo 17.13.000003870-0 - DEFERE, em 30/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLOVIS PEDRO PEREIRA ANGELI, matrícula 05199.0/1, servidor aposentado, no período de 01/08/2017 a 24/06/2022.

Processo 17.13.000003216-7 - INDEFERE, em 29/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOSIANE CHINI BAPTISTA, matrícula 43630.9/1, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003320-1 - DEFERE, em 30/08/2017, em relação a MARCIA ALCARA DONINI, 778609, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 458 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Eldorado do Sul - 01/03/2004 a 01/06/2005.

Processo 17.13.000003367-8 - DEFERE, em 30/08/2017, em relação a CILENE FERNANDES DOS SANTOS, 1286820, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 483 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - 01/04/2014 a 27/07/2015.

Processo 17.13.000003289-2 - DEFERE, em 30/08/2017, em relação a ROSELENE DE SENNA BARLETTE, 481996, cirurgiã-dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 44 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 20/06/1995 a 02/08/1995.

Processo 17.13.000003298-1 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 644836, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2080 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

CCS – Concentrados Industriais Ltda – 29/10/1975 a 03/04/1978;

Viacao Teresopolis Cavalhada Ltda – 23/05/1978 a 25/07/1978;

Industrias Phenix de Artefatos de Metal Ltda – 18/12/1978 a 19/12/1979;

Termolar SA – 25/08/1980 a 29/04/1981;

Transportes Coletivos Trevo SA – 21/06/1984 a 13/10/1985;

Ecco Servicos Gerais Ltda – 05/12/1985 a 17/12/1985;

Cores Transportes e Mineracao Ltda – 10/03/1986 a 03/04/1986.

Processo 17.13.000003399-6- DEFERE PARCIALMENTE, em 30/08/2017, em relação a TERESINHA DA SILVA GONZALEZ, 280450, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 830 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Tecidos Carlos Barth Ltda - 09/11/1978 a 18/02/1981.

Processo 17.13.000003407-0 – DEFERE, 30/08/2017, em relação a LUIS FERNANDO VIEIRA GARRONI, 629094, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 364 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 16/01/1978 a 15/01/1979

Processo 17.13.000003409-7- DEFERE, em 30/08/2017, em relação a CINTIA DUARTE NASCIMENTO, 1014927, assistente administrativo da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2425 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - 14/11/2001 a 25/04/2002;

Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - 13/12/2002 a 22/03/2004;

Vem-Ser Recursos Humanos Ltda – ME – 10/05/2004 a 02/08/2004;

Arteb Faróis e Lanternas S.A. – em recuperação judicial – 03/08/2004 a 14/12/2006;

Torquato José Soares de Freitas – ME – 02/07/2007 a 15/04/2008;

Ughini S.A. Indústria e Comércio – 02/01/2009 a 04/05/2010;

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – 10/05/2010 a 20/07/2010.

Processo 17.13.000003370-8 - DEFERE, em 30/08/2017, em relação a ADAO JESUS BENTO DA ROCHA, 711710, operador de subestação do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3018 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Multicópias Cópias Heliográficas e Xerográficas Ltda – 16/01/1978 a 25/09/1978;

Gaston Calçados Ltda - ME – 10/10/1979 a 12/11/1980;

Jorge Fernandes de Sant Anna – 01/03/1983 a 09/06/1983;

Imcosul S.A. – 16/11/1983 a 30/01/1987;

Lojas Renner S.A.- 01/04/1987 a 24/01/1989;

Borrachas Sant Anna Indústria e Comércio Ltda – 01/12/1990 a 31/07/1991;

Belpe Calçados Ltda – ME – 15/10/1991 a 08/11/1991;

Massa Falida de J. H. Santos S.A. Comércio e Indústria – 02/12/1991 a 29/02/1992.

Processo 17.13.000003264-7 – DEFERE, em 28/08/2017, em relação a LOURIVALDO DA SILVEIRA SILVA, 83231, auxiliar da enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3776 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Ortac Org. Técnica de Administração e Controles LTDA – 12/07/1977 a 30/09/1979;

S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) – Falida – 03/12/1979 a 05/05/1980;

Sanatório Belém – 01/09/1980 a 13/09/1981;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 18/10/1983 a 01/11/1983 e 18/12/1990 a 15/08/1991;

Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda – Me – 27/12/1983 a 31/12/1983;

Antonio Cevero Soraire – 17/02/1984 a 31/12/1984; 01/01/1985 a 26/03/1986;

Vonpar Refrescos S.A – 01/01/1988 a 04/10/1988;

J.J. Vontobel Participações Ltda – 27/03/1986 a 31/12/1987;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 17/01/1990 a 11/09/1990;

Empregador não informado pelo INSS – 01/02/1998 a 30/04/1998; 01/05/1998 a 31/07/1998; 01/05/1999 a 30/06/1999.

Processo 17.13.000003284-1 – DEFERE, em 28/08/2017, em relação a ADRIANA BARBIERI BUENO, 1126261, técnica em treinamento e seleção do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar

478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6559 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1534 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 30/04/1992 a 07/06/1992; 08/06/1992 a 13/11/1994; 14/11/1994 a 06/06/1995; 24/10/1995 a 27/11/1996.

Regime Geral de Previdência Social: 5025 dias.

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida – 08/07/1983 a 08/09/1983;

Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda – 24/11/1984 a 29/12/1984;

Zeta Engenharia e Planejamento Ltda – 17/02/1987 a 13/09/1988;

Efetiva Cobrança e Prestação de Serviços Ltda – 15/09/1988 a 24/01/1989;

Servidore S.A – 25/01/1989 a 07/05/1991;

Secretaria de Segurança Pública – 01/04/2000 a 31/12/2001;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 02/10/2006 a 15/06/2012;

Empregador não informado pelo INSS – 01/02/2002 a 30/06/2002; 01/08/2002 a 31/03/2003; 01/04/2003 a 31/05/2003; 01/06/2003 a 31/12/2003.

Processo 17.13.000003285-0 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a SIMONE BARCELOS TEIXEIRA, 483476, fonoaudióloga da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2332 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

H. Grillo Cia Ltda – 18/12/1986 a 27/02/1987;

Associação Pestalozzi de Canoas – 03/04/1992 a 24/04/1992;

Instituto Metodista de Educação e Cultura – 03/03/1994 a 17/03/1995;

Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF - 05/06/1995 a 13/05/1997;

Centro Auditivo Teuto-brasileiro Ltda – 14/05/1997 a 03/04/1998;

Associação Educacional Luterana do Brasil – AELBRA - 04/04/1998 a 19/07/2000.

Processo 17.13.000003295-7 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a BEATRIZ HELENA JUSTO KIELING, 255455, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 62 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 30/08/1990 a 30/10/1990.

Processo 17.13.000003330-9 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646, fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3322 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

N R Servicos Medicos Ltda – Epp – 16/01/2001 a 21/02/2010.

Processo 17.13.000003332-5 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA, 1074008, técnico em radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1603 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

WMS Supermercados do Brasil Ltda – 21/10/2003 a 31/01/2004;

Sul Computer Distrib. de Produtos para Informática Ltda – 01/09/2006 a 18/02/2009;

Elevato Materiais de Construção e Decoração Ltda – 17/08/2009 a 31/12/2009; 01/04/2010 a 11/07/2011.

Processo 17.13.000003336-8 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a AURICI AZEVEDO DA ROSA, 1221280, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3466 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Viamão – 14/10/2004 a 10/04/2014.

Processo 17.13.000003359-7 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a ALINE ROLAND DE JESUS, 1262432, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto

14.330/03, no total de 1085 dias, excluído o período colidente.
Regime Próprio de Previdência Social/ Município:
Prefeitura Municipal de Esteio – 01/03/2012 a 18/02/2015.

Processo 17.13.000003362-7 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a SUZI MARIA PETRO, 1185330, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6996 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 30/05/1994 a 24/07/2013.

Processo 17.13.000003382-1 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a CLARISSE MARIANTE RAMOS DA SILVA, 381849, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5032 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Sociedade de Assistência Social e Educacional – 02/03/1981 a 21/12/1981;
Maternal e Jardim de Infância Casinha do Caracol Ltda – 15/12/1982 a 13/07/1984;
Associação Servos da Caridade – 01/03/1982 a 14/12/1982;
Fundação Educacional Santa Rosa de Lima – 14/07/1984 a 28/12/1994;
São Manoel Educação e Assistência – 01/03/1995 a 09/05/1995.

Processo 17.13.000003369-4 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a ANA RITA VARDANEGA SIMON, 336765, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1260 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Têxtil Camburzano S/A – 12/03/1982 a 11/06/1982;
Suzana Maciel Davila – Me – 05/07/1982 a 23/08/1982;
Banco Santander (Brasil) S.A - 01/01/1985 a 21/08/1986;
Banco Sul Brasileiro S.A – 12/01/1984 a 31/12/1984;
Cotriexport Cia de Comercio Internacional – 12/03/1990 a 27/08/1990.

Processo 17.13.000003420-8 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2848 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Knorr Construções Ltda – 01/03/1981 a 07/05/1981; 07/01/1982 a 20/09/1982;
Companhia Carris Portoalegrense – 16/08/1986 a 23/09/1987;
Companhia Cervejaria Brahma – 09/11/1987 a 31/08/1990;
Transfôrte Sul Serviços de Segurança Ltda – 12/11/1990 a 11/04/1991;
Abastecedora de Combustíveis Butiá Ltda - 12/04/1991 a 12/02/1993;
Irmãos Vicente Ltda – Me – 01/07/1993 a 01/11/1993;
Contribuinte Individual – 01/01/2000 a 31/05/2000.

Processo 17.13.000003428-3 – DEFERE, em 30/08/2017, em relação a JOSE FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496, instrutor de artes plásticas da Secretaria Municipal de Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 165 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 29/12/1993 a 11/06/1994.

Processo 17.13.000003353-8 - INDEFERE, em 30/08/2017, em relação a EUDOZIO FELIPE DOS SANTOS, 657491, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000003311-2 – INDEFERE, em 30/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por

ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGO, 948606, administradora da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000003303-1 – INDEFERE, em 30/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por NATALIA FERNANDA ORIOLA, 1294997, arquiteta da Secretaria Municipal de Urbanismo por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000003341-4 – INDEFERE, em 30/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MAURO DE FRAGA, 1264648, professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000004423-8 - INDEFERE, em 30/08/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora LETÍCIA MACHADO ROSA DA SILVA, cargo de Médico Especialista, matrícula 861331, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 17.13.00000745-6- MODIFICA, em 30/08/2017, em relação a SILVIA ROS, 541920, técnica social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 5494 de 03/05/2017, quanto aos períodos do empregador Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista para 01/09/1985 a 30/06/1994 e 01/08/1996 a 30/06/2002, bem como o total averbado para 5467 dias, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA – TART 01/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Orienta sobre a apresentação dos recursos a serem protocolados no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre (TART), considerando a instituição do processo administrativo eletrônico na Secretaria Municipal da Fazenda.

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Município de Porto Alegre (TART), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XII, do Regimento Interno do TART:

Considerando o Decreto Municipal 18.916, de 15/01/2015, que instituiu o processo administrativo eletrônico no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando a Instrução Normativa SMF 03, de 05/05/2016, que especifica a apresentação dos pedidos, requerimentos, reclamações e recursos a serem protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda, com base na instituição do processo administrativo eletrônico;

Considerando a necessidade implementar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART do Município de Porto Alegre;

Considerando a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade do Município de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

ORIENTA:

Art. 1º Aplica-se no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre (TART) a Instrução Normativa SMF 03, de 05/05/2016, que especifica a apresentação dos pedidos, requerimentos, reclamações e recursos a serem protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda, considerando a instituição do processo administrativo eletrônico.

Art. 2º O acesso dos Conselheiros ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI se dará por "login" e senha previamente cadastrados pela Secretaria do TART.

Art. 3º Durante as sessões da Primeira e Segunda Câmaras e do Plenário, será disponibilizado pela Secretaria do TART equipamento para acesso aos processos eletrônicos pautados.

Art. 4º Para fins de tramitação eletrônica dos pedidos, requerimentos e recursos, aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Complementar Municipal 790, de 10/02/2016, e no Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre (TART).

Art. 5º Os processos administrativos iniciados em meio físico que se encontram no TART não serão necessariamente incluídos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, permanecendo na forma e com a tramitação atual.

Art. 6º O controle interno efetuado pela Secretaria-Geral do Tribunal, no sistema eletrônico de informações de distribuição de processos no TART, abrangerá ambas as espécies de tramitação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE BOLSA-AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BOLSA AUXÍLIO, referente ao contrato administrativo dos beneficiários a seguir relacionados: 004.004951.13.1 - Sabrina dos Santos; 004.001964.15.1 - Loiva Maria Pires Saldanha; 004.004514.11.4 - Joice Pacheco Rijo; 004.001311.14.0 - Patrícia do Rosário dos Santos; 004.001211.13.7 - Simone de Moura Severo; 004.001006.14.2 - Aline Bueno da Rosa; 004.004879.13.9 - Kelen Cristiane Goettems; 004.004203.13.5 - Douglas Juliano dos Santos; 004.000693.14.6 - Flavia Fernanda de Azevedo Santos; 004.003136.12.4 - Vanusa Madruga Teixeira; 004.003691.13.6 - Elaine Margarete Rodrigues da Silva; 004.004670.13.2 - Marília da Silva Assis; 004.003932.13.3 - Carmem Margarete Machado; 004.001148.14.1 - Fátima Moraes Goulart; 004.002571.14.5 - Cândida Simone Santos Lara; 004.000933.14.7 - Michelle dos Santos Behenck; 004.000665.14.2 - Geraldo Vladimir Fraga; 004.002569.13.2 - Edina Denise da Silva Nunes; 004.004095.15.4 - Luciane Liemes Machado, nos termos do artigo 44 da LC nº 790/2016.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar desta publicação, para manifestação do interessado.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor Geral.
MARIA HORACIA RIBEIRO, Superintendente de Ação Social e Cooperativismo.
GUSTAVO MOREIRA PESTANA, Coordenador Jurídico.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou, no dia 26 de abril de 2017, a 5ª liberação de recursos financeiros para o Programa Todos Somos Porto Alegre, da Secretaria de Relações Institucionais, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 12.2.0716.1, no valor de R\$ 169.803,69 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INDEFERE em 29/08/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo de a despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, com relação aos processos: 17.0.000064856-6, 17.0.000064872-8, 17.0.000064844-2, 17.0.000064843-4, 17.0.000064853-1, 17.0.000064862-0.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA A ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito e a Comunitas.

OBJETO: Esta denúncia dissolve unilateralmente o referido Acordo de Cooperação para execução do "Projeto Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável", registrado no Setor de Contratos da Procuradoria-Geral do Município sob n. 63738, fls. 034, Livro 1011-D, por conveniência e oportunidade da Administração Pública. Não havendo recursos financeiros envolvidos, ficam encerradas todas as obrigações da avença.

PROCESSO 17.0.00006976-0

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.
NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 17.0.000036743-5 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015

OBJETO: Pregão para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO V - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão

Eletrônico 014/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município, **NOTIFICA** à empresa BMR Condicionadores de Ar LTDA-ME, CNPJ 16.677.803/0001-15, para que realize A MANUTENÇÃO CORRETIVA do aparelho condicionador de ar 36.000 BTUS quente/frio, marca KOMECO, constante na Nota de Empenho n.º 43720/2016, do Pregão Eletrônico n.º 14/2015, sob pena de aplicações das sanções administrativas previstas no Edital. O prazo para realização do serviço é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053052-6

AUTUADO: TURIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187191.

ATA: 297/2017.

DECISÃO: Com relação à impugnação apresentada, pelo seu DEFERIMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada com a apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48823538 em vigor na data da autuação, devidamente conferido pela Comissão (1891063), não havendo, assim, afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75; e quanto ao Auto de Infração 187191, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000032792-5

AUTUADO: BERENICE ALVES DE FREITAS – ME – “Restaurante Bom Paladar”.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186267.

ATA: 287/2016.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186267, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000052442-9

AUTUADO: NELSON AUGUSTO DA SILVA - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187317.

ATA: 337/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187317, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a

aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166.2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, §1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensão, caso o autuado exerça suas atividades em estrito cumprimento aos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 48839647, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000055559-6

AUTUADO: HERMES E PFEIFF ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187573.

ATA: 240/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187573, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48916838, datada de 26.10.16 (1692047), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166.2934 UFM's, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040424-5

AUTUADO: SERTE - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186686.

ATA: 291/2016.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186686, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249.4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057798-0

AUTUADO: CHURRASCARIA NA BRASA LTDA. – “NB STEAK”.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186334.

ATA: 182/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186334, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249.4401

UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000058059-0

AUTUADO: ELISETE AMARAL RODRIGUES – ME – “Porto Restaurante Lancheria”.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187680.

ATA: 67/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187680, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037941-0

AUTUADO: JBRS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186398.

ATA: 250/20176.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186398, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053762-8

AUTUADO: AUTO DEMOLIDORA ANDRÉ CAR.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186797.

ATA: 266/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186797, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000035722-0

AUTUADO: GABRIELA DO NASCIMENTO PEREIRA - EPP.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 176323.

ATA: 198/2016.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 176323, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037146-0

AUTUADO: ACQUAVITTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 185533.

ATA: 31/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 185533, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000039657-9

AUTUADO: MARISTELA DA SILVA – TAMP CAR.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186638.

ATA: 265/2016.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186638, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000038050-8

AUTUADO: MARISA MORAIS MACHADO – ME – “Doçura Natural”.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186635.

ATA: 24/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186635, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050187-9

AUTUADO: GUSTAVO ROSADO LOREZON.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186796.

ATA: 373/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186796, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48908274 (2044671), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000064917-5

AUTUADO: MAXIMU'S BAR E BURGUER LTDA. - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187782.

ATA: 316/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187782, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 48862622, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade. Por outro lado, verificou a Comissão que o CNPJ informado no Auto de Infração n.º 187782 pertence à empresa ROSANGELA ABREU DA SILVEIRA – ME, estabelecida na Av. Rocio, 379, Loja 02, conforme verificado em consulta ao site da Receita Federal (1916501); ademais, conforme verificado pela Comissão no sistema da PMPA, a empresa não possui licenciamento municipal; e, por fim, verificou a Comissão que a pessoa que assinou pelo autuado no Auto de Infração n.º 187782 foi a Sra. Rosângela Abreu da Silveira. Dessa forma, deliberou a Comissão por cientificar a SFAL/SMIC dessa situação, para adoção das providências cabíveis, de competência daquela Seção.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053604-4

AUTUADO: "CAVANHAS LANCHONETE" - SILVANO CESAR STURMER - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186207.

ATA: 305/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186207, considerando que a autuada não é reincidente, e pelos motivos expostos no item 1, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050472-0

AUTUADO: RUDINEI VICENTE FERREIRA "BIG LANCHES".

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187916.

ATA: 379/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187916, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043011-4

AUTUADO: MARIA JOSEFA DA SILVA FORTE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186696.

ATA: 130/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186696, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que a autuada concluiu a regularização do estabelecimento, mediante a obtenção de Autorização para Funcionamento (1274429), pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053105-0

AUTUADO: HOUSING REDE DE ACOMODAÇÕES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191607.

ATA: 287/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 191607, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime,

considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000055584-7

AUTUADO: MARCO ANTÔNIO FRIDIANE LOPES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187535.

ATA: 276/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187535, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000052907-2

AUTUADO: ESTACIONAMENTO DOM BOSCO.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187579.

ATA: 319/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187579, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS 15.0.000016074-9 / 17.0.000055428-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - Coordenação Direito dos Animais.

OBJETO: Chamamento para Cadastramento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo até 28 de fevereiro de 2018.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 001/2015.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 17.0.000064378-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Emissão de documentos, em especial para moradores em situação de rua.

VALOR: Não haverá transferência de valores entre as partes.

BASE LEGAL: Artigo 30, VI e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 15 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ZÁCHIA PALUDO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 17.0.000030982-6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Transcarmeli Transportes Ltda.- ME.

OBJETO: Rescisão contratual amigável, referente ao contrato de locação de veículo firmado entre as partes, a contar de 23/01/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 218/2017 PROCESSO 17.10.000003145-2

OBJETO: Hidróxido de Sódio.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tempestivamente, ingressou com recurso administrativo contra o julgamento que declarou vencedora a empresa QUIMISA S/A.

Desta forma, as empresas participantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o art. 9.2 do edital, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser através do site www.bilcompras.org.br ou solicitados através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080205.15.1
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Consórcio SM – Belém Novo – Restinga.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080437.15.0
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Cal Oeste Ltda.
TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 16.10.000004533-4

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA
PROCESSO 005.000723.15.0

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 145/17-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA., pela irregularidade descrita no subitem 9.2.7, da Cláusula Nona do Contrato n.º 11/2012. Valor da Multa: R\$ 120,42 (cento e vinte reais com quarenta e dois centavos). A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 007.000579.15.7
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.
CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda.
OBJETO: Locação de veículo com motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 40/2012 a contar de 19/06/2017 até 18/09/2017.
MODALIDADE: Pregão eletrônico 20/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-3390039990400-1.
BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

SOLIMAR DOS SANTOS AMARO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de arame para solda mig –Exclusiva ME e EPP.

VENCEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda – item 01.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de peças para chassis –Exclusiva ME e EPP.

VENCEDOR: C É D de Souza – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de tintas.

VENCEDOR: Repint Comércio de tintas Eirele – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2017 PROCESSO 17.16.000017506-7

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 15/09/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248